



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme o Disposto dos Incisos I e II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, faz saber, que está em andamento o processo de compra direta por dispensa de licitação conforme a seguir, o objeto de aquisição de Material Permanente em geral (moveis), conforme especificações e quantidades constante neste termo de referência.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

*§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**2- OBJETO:**

Empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MÓVEIS nas especificações e quantidades constante neste Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.

Ord	Descrição	UN
1	<b>PLENÁRIO</b> Mesa Plenário 3 Pessoas: 3000x600x860MM (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) <b>MODELO 01</b>	3
	Especificação: Três tampos constituído em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 600mm, revestimento em tipo BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Tampos de 600 mm em MDF com profundidade em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Altura de 860 mm em MDF com até 50 mm de altura do solo com pé de plástico ou borracha de apoio. Tampão frontal em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	
2	<b>PÚLPITO DE MADEIRA MDF</b> Púlpito Madeira 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) <b>MODELO 02</b>	1
	<b>PÚLPITO DE MADEIRA MDF</b> Especificação: 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo	



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng<sup>o</sup> Paulo de Frontin

	(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	
3	<b>ARMÁRIO DE SOM</b> Armário de som de Madeira 1,35mX0,60Mx0,90m (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) <b>MODELO 03</b>	1
	Especificação: 1,35mX0,60Mx0,90m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	
4	<b>GRADE DE SEGURANÇA DE MADEIRA</b> Grade em madeira com 6,80mX1,05m (LXH) em MDF ou Pinho, com acabamento e portão, para separar o plenário com o público <b>MODELO 04</b>	1
	Especificação: 6,80mX1,05m (LXH) com grade em madeira em MDF ou Pinho, com acabamento e portão com fechadura e 02 dobradiças, para separar o plenário com o público. O Portão deverá possuir até 1,10 m de largura respeitando a altura da grade. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	

**Observação:** Qualquer modificação ou sugestão no projeto que a vencedora opinar, deverá passar pela aprovação da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

### 3- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem como justificativa, a compra de mobiliário para o Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, tendo em vista, que o mobiliário existente, encontra-se em péssimas condições com a presença de Cupins, Formigas carpinteiras e Ninhos de insetos.

Com isso, os mesmos são muito antigos, estão avariados e deteriorados, praticamente inviáveis para uso

### 4- A EMPRESA VENCEDORA

4.1. Será considerada a Empresa Vencedora a que apresentar a proposta mais vantajosa, levando em conta a qualidade dos materiais solicitado.

4.2. A empresa Vencedora, deverá montar uma Arte e encaminhar a este legislativo para aprovação.

### 5 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA

#### 5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a-** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

**b-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

---

- c- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício
- e- Em se tratando de microempreendedor individual Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

## **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **6. LOCAL DA EFETUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 A efetuação e execução dos serviços será entregue na sede da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.

6.5.2. Ficará a carga da mesma todas as despesas com deslocamento até a sede da licitante, devendo a mesma acompanhar o processo de conferência dos serviços.

6.3. A entrega dos objetos serão realizadas em até 30 dias.

6.4 A empresa vencedora deverá oferecer uma garantia de todos os serviços prestados, principalmente quanto a qualidade e durabilidade de Item requisitado.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

---

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado, após a entrega do produto e da Nota Fiscal que deverá ser devidamente certificada pela chefia imediata ou pelo responsável nomeado para fiscalizar o serviço, o qual deverá anexar junto à nota fiscal as certidões Negativas: FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.

7.2. À Câmara Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do termo de referência, deste Edital.

7.3. O desembolso será realizado de acordo com a entrega dos materiais e será paga após atestada a entrega do produto e efetivação da mão de obra de aplicação.

## **8. DO CUSTO ESTIMADO PARA OS PRODUTOS/MATERIAIS**

8.1. Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, uma vez que se trata de produtos e serviços que podem sofrer variações, em função dos valores estabelecidos pelo mercado.

8.2. O preço global estimado para contratação será cotado pelo setor de Compras é de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)

## **9. DO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

9.1 – As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, serão empenhadas no orçamento vigente do ano de vigente, no elemento de despesa 4.4.90.52 – material permanente.

9.2 - O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será formalizado conforme Nota de Empenho, estabelecendo as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

9.3 - A proposta da empresa ficará vinculada a Nota de Empenho, e das especificações constante do presente Termo de Referência.

## **10. ENTREGA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

As propostas poderão ser encaminhadas a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do e-mail [camaraepf@gmail.com](mailto:camaraepf@gmail.com) ou entregue pessoalmente até às 14horas do dia 6 de outubro de 2022.

Não serão aceitas proposta após o término do horário previsto.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

---

**10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

- a). A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais com eficiência e durabilidade e deverá obedecer às especificações, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto se comprovado má qualidade, dentre outras anomalias.
- b) a montagem dos produtos descritos neste termo, será de responsabilidade da vencedora, tais como toda despesa de deslocamento.

**11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA**

11.1 – Executar fielmente o objeto licitado neste termo de referência e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento e serviço, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

11.2 – Executar os serviços do objeto deste termo de referência, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que por motivos fortuitos, haja necessidade de a empresa adquiri-los de seus concorrentes.

11.3 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade no serviço, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

11.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

11.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes da qualidade dos produtos/materiais por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

**12. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto licitado através da chefia imediata ou de um servidor designado para o acompanhamento da entrega e da realização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas, defeitos ou qualidade dos produtos, determinando prazo para a regularização.

12.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

12.3 – Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

---

12.4 – Por fim, solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, que a presente solicitação seja encaminhada ao Setor Competente, bem como determine que sejam realizados todos os procedimentos necessários.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de setembro de 2022.

**ERICA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 393/2022



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social:**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:**

**Tel contato:**

**1 - DO OBJETO**

O objeto tem como objetivo a compra de material permanente de móveis para o plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, conforme especificação contidas no Termo de Referência.

Ord	Descrição	UN	Valor Un	Valor Global
1	<b>PLENÁRIO</b> Mesa Plenário 3 Pessoas: 3000x600x860MM (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	3		
	Especificação: Três tampos constituído em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 600mm, revestimento em tipo BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Tampos de 600 mm em MDF com profundidade em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Altura de 860 mm em MDF com até 50 mm de altura do solo com pé de plástico ou borracha de apoio. Tampão frontal em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)			
2	<b>PÚLPITO DE MADEIRA MDF</b> Púlpito Madeira 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	1		
	<b>PÚLPITO DE MADEIRA MDF</b> Especificação: 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).			
3	<b>ARMÁRIO DE SOM</b> Armário de som de Madeira 1,35mX0,60mX0,90m (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	1		
	Especificação: 1,35mX0,60mX0,90m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).			
4	<b>GRADE DE SEGURANÇA DE MADEIRA</b> Grade em madeira com 6,80mX1,05m (LXH) em MDF ou Pinho, com acabamento e portão, para separar o plenário com o público	1		



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

---

	Especificação: 6,80mX1,05m (LXH) com grade em madeira em MDF ou Pinho, com acabamento e portão com fechadura e 02 dobradiças, para separar o plenário com o público. O Portão deverá possuir até 1,10 m de largura respeitando a altura da grade. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).			
--	--	--	--	--

Valor Total: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ





### MODELO I

#### **PLENÁRIO**

Especificação: Três tampos constituído em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 600mm, revestimento em tipo BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

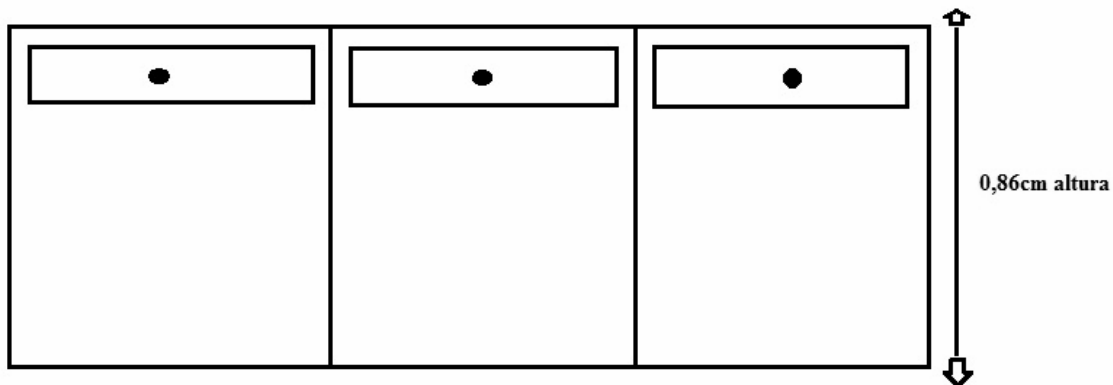
Tampos de 600 mm em MDF com profundidade em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Altura de 860 mm em MDF com até 50 mm de altura do solo com pé de plástico ou borracha de apoio.

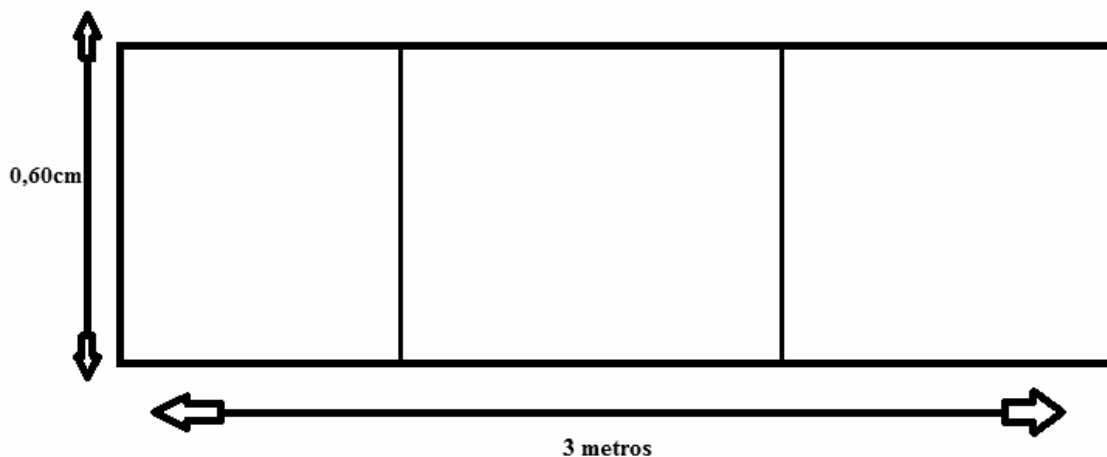
Tampão frontal em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

**Parte de dentro do Balcão**



**Parte superior do Balcão**





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

---

## MODELO 2

### PÚLPITO DE MADEIRA MDF

Púlpito Madeira 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH)

### PÚLPITO DE MADEIRA MDF

Especificação: 0,60mX0,47Mx1,35m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

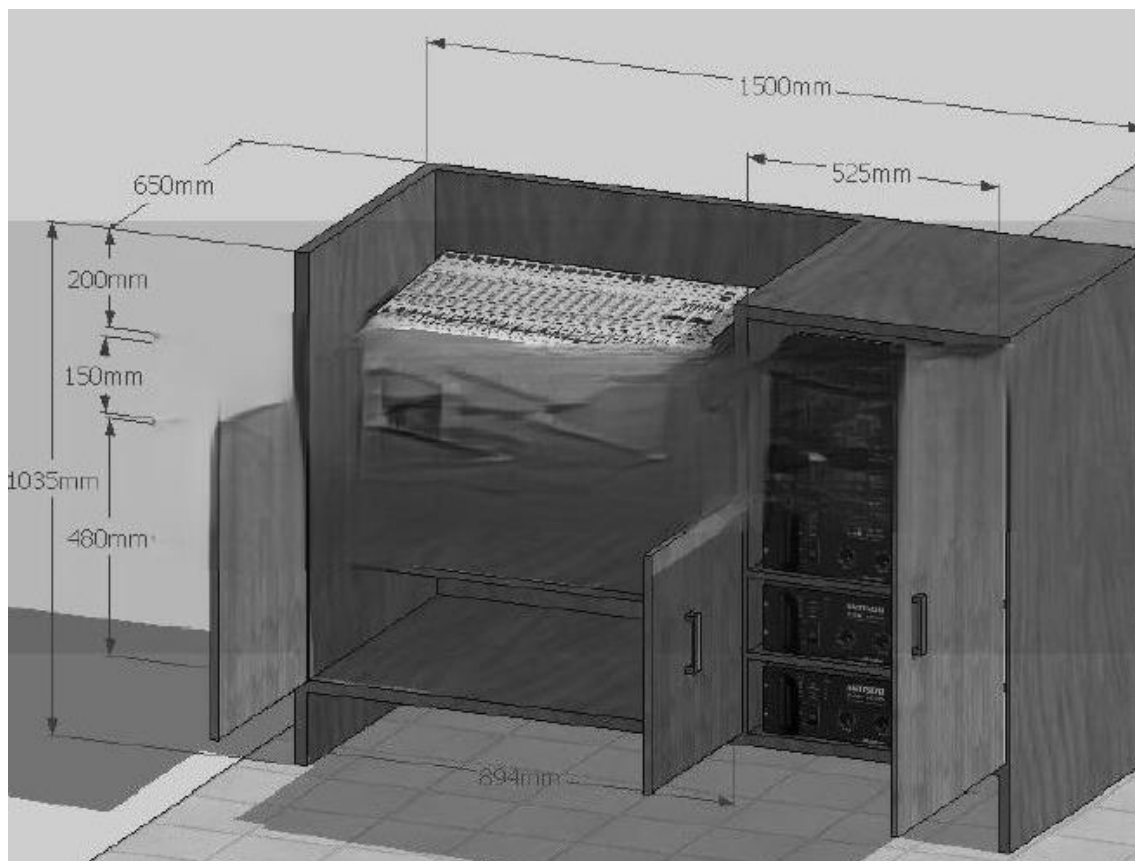
**MODELO 3**

**ARMÁRIO DE SOM**

Armário de som de Madeira 1,35mX0,60mX0,90m (LXPXH)

Especificação: 1,50mX0,60mX0,90m (LXPXH), em MDF de 25 mm de espessura classificação E1 de 15mm de espessura na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin

---

**MODELO 4**

**GRADE DE SEGURANÇA DE MADEIRA**

Grade em madeira com 6,80mX1,05m (LXH) em MDF ou Pinho, com acabamento e portão, para separar o plenário com o público.

Especificação: 6,80mX1,05m (LXH) com grade em madeira em MDF ou Pinho, com acabamento e portão com fechadura e 02 dobradiças, para separar o plenário com o público.

O Portão deverá possuir até 1,10 m de largura respeitando a altura da grade.

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

**GRADE DE MADEIRA / PORTÃO**

